



ESTADO DE SÃO PAULO

# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAY

## LEI Nº 135.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial para atender os encargos do INPS, dos Funcionários / da Câmara Municipal.

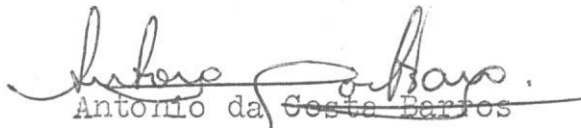
A Câmara Municipal de Tarabay APROVOU e Antonio da Costa Barros, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23 - parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 9812 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), de 19 de setembro de / / 1967, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, à conta do Poder Legislativo, um crédito / especial de NCr-790,40 (setecentos e noventa cruzeiros novos e quarenta centavos), destinado a atender os encargos decorrente da contribuição de Previdência Social, devida ao INPS, referente aos empregados da Câmara Municipal, de janeiro a dezembro de 1.969, em razão de não contar com dotação própria no Orçamento vigente.


§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício constante do Orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabay, aos 08 dias do mês de setembro de 1.969.

  
Antonio da Costa Barros  
Presidente.

Publicada por Edital na Secretaria da Câmara Municipal de Tarabay no lugar de costume na data supra.

  
Marcílio Cirso Nogueira  
Secretário-Tesoureiro.